



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2015 PREGÃO PRESENCIAL 003/2015.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano em curso, às 10:00h (dez horas), no edifício-sede desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, reuniu-se o pregoeiro desta Câmara o Senhor **José Maria Costa**, nomeado juntamente com a equipe de apoio pela portaria de n.º 003/2015 a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, para aquisição de Lanches para atender os serviços desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG. Aberta a Sessão foi solicitado pelo Sr. Pregoeiro a abertura do envelope 01 (Proposta), para o credenciamento e participação da empresa:

1 – IVÂNIA MARTINS COSTA MACIEL – CNPJ – 02.703.578/0001-30

Dando prosseguimento, foram apresentadas as propostas conforme discriminadas em mapa de apuração abaixo:

LOTE 01

EMPRESA	R\$ TOTAL
IVÂNIA MARTINS COSTA MACIEL – CNPJ – 02.703.578/0001-30	25.095,00

Prosseguindo, o pregoeiro entrou em negociações com as participantes deste pregão, ajustando os valores da seguinte forma:

EMPRESA	LOTE 01 R\$
IVÂNIA MARTINS COSTA MACIEL – CNPJ – 02.703.578/0001-30	23.985,00

Desta forma, após a empresa candidata presente obdicar o prazo recursal, através de sua assinatura neste documento, o Pregoeiro Juntamente com sua equipe de apoio, constatando que os preços estão de acordo com aqueles praticados no mercado, anunciou como vencedora do Lote 01 a empresa **IVÂNIA MARTINS COSTA MACIEL – CNPJ – 02.703.578/0001-30**, no valor total de **23.985,00** (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme negociados anteriormente. Em seguida o Sr. Pregoeiro solicitou a abertura do envelope 02 (documentação) das empresa vencedora, constatando a legalidade da documentação. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:40 horas. Eu, José Maria Costa, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme o ocorrido, segue assinado pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelo representante que permaneceu até a lavratura do mesmo.